



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 11/2021 - SESAP - SUVIGE

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2021/SESAP/COSEMS - RN - SUVIGE/SESAP - CVS/SESAP

PROGRESSÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina faz-se necessária a definição de grupos prioritários para a vacinação e neste cenário os grupos de maior risco para o agravamento e óbito decorrentes da COVID-19 deverão ser priorizados.

Considerando que o objetivo principal da vacinação é o de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19, sendo de fundamental importância alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, tem-se empreendido todos os esforços para vacinar todo o público-alvo. Para isso, o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta vacinar pelo menos 95% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

Considerando que o público-alvo da campanha estadual de vacinação contra a COVID-19 foi priorizado segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença.

Considerando que o escalonamento desses grupos populacionais para vacinação está se dando conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde (MS) para o Rio Grande do Norte (RN).

Considerando que em decorrência do quantitativo insuficiente de doses recebidas pelo Ministério da Saúde, que inviabilizou a vacinação imediata da totalidade dos grupos preconizados nesta primeira fase, foi procedido com a priorização da vacinação dos idosos institucionalizados, seguido dos profissionais vacinadores, dos trabalhadores de saúde das instituições de longa permanência e dos trabalhadores dos serviços de saúde de instância pública e de instância privada que estão na “linha de frente do enfrentamento à COVID”, tanto nos setores de Urgência quanto da Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica), isto é, trabalhadores envolvidos

diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte logrou êxito com a vacinação desse público, e em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS), assim como com consonância com demais Unidades da Federação (estados), a **SESAP/RN informa que neste momento será procedida a progressão da vacinação contra a COVID-19 priorizando OS IDOSOS com 75 anos ou mais**, devendo priorizar a pessoa mais idosa a menos idosa de acordo com sua funcionalidade, isto é, a partir do escalonamento deste referido grupo, levando em consideração, sobretudo, o quantitativo de doses recebidas pelo MS, como demonstrado a seguir:

Nível de Prioridade	Estrato populacional	Cronograma
01	Pessoas ACAMADAS com 75 anos ou mais	10 a 12/02
02	Pessoas com 90 anos ou mais	17 a 19/02
03	Pessoas com 85 a 89 anos*	*A partir do dia 22/02 caso o município disponha de doses remanescentes
04	Pessoas com 80 a 84 anos*	*Após finalizar a faixa etária de <u>85 a 89 anos</u> , caso o município disponha de doses remanescentes
05	Pessoas com 75 a 79 anos*	*Após finalizar a faixa etária de <u>80 a 84 anos</u> , caso o município disponha de doses remanescentes

Obs 1. De acordo com o número de idosos dessa faixa etária no município pode haver necessidade de mais dias ou menos dias para proceder a cada etapa referente à vacinação específica para essa idade. Assim, os municípios têm autonomia para elaborar cronograma próprio desde que respeite a ordem decrescente de idade para a vacinação, isto é, do mais idoso para o menos idoso. E deve observar, que só podem passar para a faixa etária “menor” quando esgotar todos os idosos referentes à faixa etária anterior.

Obs 2. As estratégias desenvolvidas, devem garantir o acesso a todos os idosos e idosas da faixa etária descrita, inclusive: indígenas, quilombolas, população de zona rural e em situação de rua.

Obs 3. Para os municípios que porventura já tenham vacinado seus idosos ACAMADOS devem iniciar essa fase de vacinação pelo “Pessoas com 90 anos ou mais”, adiantando e adaptando o cronograma.

Considerando que a distribuição do quantitativo de doses da vacina contra a COVID-19 recebidas na terceira remessa enviada pelo MS, neste mês de fevereiro, compreende doses da vacina de SINOVA/BUTANTAN - CORONAVAC (garantindo 5% de reserva técnica), o quantitativo de doses encaminhado aos municípios foi calculado com base na estimativa populacional por município encaminhada pelo MS, considerando uma distribuição proporcional, visando atender a todos os municípios da melhor maneira possível de modo a garantir o início da vacinação do grupo referido anteriormente, seguindo a ordem de priorização, cronograma propostos e disponibilidade de doses e dessa forma recomenda-se que os MUNICÍPIOS SIGAM ALGUMAS ESTRATÉGIAS:

1. PESSOAS COM 75 ANOS OU MAIS ACAMADOS:

1.1. Os municípios devem se organizar para fazer a vacinação nos domicílios, de forma planejada e com atenção para que não haja perda de doses; uma vez que o frasco contém 10 doses, e após aberto, haverá obrigatoriamente a necessidade de todas as doses do frasco serem usadas no prazo de SEIS HORAS.

1.2. Dessa forma, orientamos o planejamento prévio das equipes vacinadoras quanto à logística da vacinação aos idosos acamados, de modo que exista uma lista principal e outra de suplência de idosos acamados da área que serão vacinados a cada dia, pois caso haja alguma impossibilidade de vacinação das pessoas da lista principal, vacina-se os idosos suplentes, reduzindo a possibilidade de perda de doses.

1.3. Ainda se houver doses residuais em frasco aberto no fim do expediente da sala de vacinação, mesmo com a realização do planejamento descrito anteriormente, a equipe deverá administrar tais doses em indivíduos que atendam aos critérios dos grupos prioritários estabelecidos nesta fase 1 de vacinação. Entende-se que as doses devem ser administradas nos grupos previstos no cronograma acima, e diante da realização da dose em indivíduo que não atenda ao cronograma previsto, mas que esteja no grupo prioritária da fase 1, deve ser registrada observação no ato do registro da vacinação no sistema RN+VACINA justificando tal aplicação. É inadmissível por parte deste programa estadual de imunização uma eventual perda de dose por não aplicação, em caso de frasco aberto, como também vacinação de indivíduos que não atendam aos critérios dos grupos prioritários desta fase em curso.

2. PESSOAS COM 90 ANOS OU MAIS, 85 A 89 ANOS, 80 A 84 ANOS E 75 A 79 ANOS:

2.1. As Equipes de Atenção Primária à Saúde possuem papel fundamental para a operacionalização da vacinação nos territórios, devendo atuar de modo coordenado e colaborativo com os distritos sanitários e as coordenadorias de Atenção Básica dos 167 municípios do RN. Nesse contexto, os gestores de saúde municipais e equipes vacinadoras devem com urgência proceder e atualizar a identificação dessas pessoas nos seus territórios e assumir estratégias de comunicação (telefone, whatsapp, entre outras mídias), além de realizarem busca ativa do público-alvo, contanto estrategicamente com a colaboração dos Agentes Comunitários de Saúde, de forma a que a vacinação seja organizada por dia e faixa etária, sem causar aglomeração e ansiedade na população;

3. VACINAÇÃO DE DEMAIS TRABALHADORES EM SAÚDE:

3.1. A retomada da vacinação dos demais trabalhadores de saúde que não estão na “linha de frente” e que ainda não foram vacinados até o presente momento, ocorrerá após a finalização da vacinação do grupo de pessoas de 75 anos ou mais, e diante da disponibilidade de doses enviadas pelo MS, de modo que esta Secretaria mantém o compromisso de informar a todas as Secretarias Municipais de Saúde e população sobre a progressão da campanha de vacinação e os grupos que serão priorizados.

SEGUNDA DOSE PARA OS QUE FORAM VACINADOS COM A 1ª REMESSA DA VACINA SINOVA/BUTANTAN

Informamos ainda que de 08 a 09 de fevereiro será dado início à distribuição das segundas doses da vacina SINOVA/C/BUTANTAN correspondentes às 48.147 pessoas vacinadas com esta vacina na primeira dose. A vacinação deste público deverá ocorrer em até duas etapas: de 10 a 17 de fevereiro e de 15 a 19 de fevereiro, devendo ser respeitado o intervalo de 21 a 28 dias de intervalo entre a primeira e a referida segunda dose.

DEMAIS GRUPOS PRIORITÁRIOS

Tão somente com a conclusão das fases já previstas é que será possível procedermos com a vacinação dos demais grupos prioritários e população em geral. Como já destacado em outros documentos, o Ministério da Saúde estima vacinar toda a população em até 16 meses.

DEMAIS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Reforçamos que assim como para a D1 o correto registro da D2 torna-se imprescindível para o monitoramento eficaz dos vacinados e efetivação da farmacovigilância. O registro em cartão físico ou virtual, deve conter obrigatoriamente:

- VACINA: COVID-19
- FABRICANTE: SINOVA/C/BUTANTAN ou OXFORD/FIOCRUZ
- DATA DE APLICAÇÃO: DIA/MÊS/ANO
- UNIDADE DE SAÚDE ONDE A DOSE FOI APLICADA:
- NOME DO PROFISSIONAL QUE PROCEDEU COM A VACINAÇÃO

Recomendamos que as informações técnicas sobre cada vacina disponível, assim como os detalhes da operacionalização da vacinação sejam consultados nos INFORMES TÉCNICOS DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LUCCHESI DE MENEZES XAVIER FRANCO, Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica**, em 07/02/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 07/02/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 07/02/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **8397757** e o código CRC **E36FF039**.

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES POR MUNICÍPIO, RIO GRANDE DO NORTE.

OBS: DOSES PREVISTAS PARA VACINAÇÃO DE PESSOAS COM 75 ANOS OU MAIS, CONFORME ESCALONAMENTO PREVISTO EM NOTA INFORMATIVA.

Município	URSAP	BUTANTAN - Frasco Multidose (10)
Arês	1	80
Baía Formosa	1	50
Brejinho	1	90
Canguaretama	1	160
Espírito Santo	1	80
Goianinha	1	130
Jundiá	1	40
Lagoa d'Anta	1	50
Lagoa de Pedras	1	170
Lagoa Salgada	1	60
Montanhas	1	100
Monte Alegre	1	150
Monte das Gameleiras	1	20
Nísia Floresta	1	120
Nova Cruz	1	270
Passa e Fica	1	110
Passagem	1	30
Pedro Velho	1	110
Santo Antônio	1	180
São José de Mipibu	1	240
Senador Georgino Avelino	1	20
Serra de São Bento	1	60
Serrinha	1	60
Tibau do Sul	1	60
Várzea	1	60
Vera Cruz	1	80
Vila Flor	1	20
Açu	2	310
Alto do Rodrigues	2	70
Angicos	2	110
Apodi	2	260
Areia Branca	2	180
Augusto Severo	2	80
Baraúna	2	120
Caraúbas	2	180
Carnaubais	2	70
Felipe Guerra	2	60
Fernando Pedroza	2	30

Governador Dix-Sept Rosado	2	80
Grossos	2	70
Ipanguaçu	2	90
Itajá	2	40
Janduís	2	60
Messias Targino	2	30
Mossoró	2	1.470
Paraú	2	40
Pendências	2	90
Porto do Mangue	2	30
São Rafael	2	90
Serra do Mel	2	70
Tibau	2	30
Triunfo Potiguar	2	20
Upanema	2	100
Afonso Bezerra	3	80
Bento Fernandes	3	40
Caiçara do Norte	3	40
Caiçara do Rio do Vento	3	30
Ceará-Mirim	3	380
Galinhas	3	20
Guamaré	3	60
Ielmo Marinho	3	80
Jandaíra	3	50
Jardim de Angicos	3	30
João Câmara	3	220
Lajes	3	90
Macau	3	180
Maxaranguape	3	60
Parazinho	3	40
Pedra Grande	3	20
Pedra Preta	3	20
Pedro Avelino	3	70
Poço Branco	3	90
Pureza	3	60
Riachuelo	3	70
Rio do Fogo	3	50
São Bento do Norte	3	30
São Miguel do Gostoso	3	50
Taipu	3	80
Touros	3	190
Acari	4	120
Bodó	4	20
Caicó	4	520
Carnaúba dos Dantas	4	60

Cerro Corá	4	110
Cruzeta	4	80
Currais Novos	4	400
Equador	4	50
Florânia	4	90
Ipueira	4	30
Jardim de Piranhas	4	110
Jardim do Seridó	4	150
Jucurutu	4	170
Lagoa Nova	4	100
Ouro Branco	4	60
Parelhas	4	200
Santana do Matos	4	120
Santana do Seridó	4	30
São Fernando	4	30
São João do Sabugi	4	70
São José do Seridó	4	30
São Vicente	4	70
Serra Negra do Norte	4	60
Tenente Laurentino Cruz	4	30
Timbaúba dos Batistas	4	30
Barcelona	5	50
Bom Jesus	5	80
Campo Redondo	5	100
Coronel Ezequiel	5	50
Jaçanã	5	90
Januário Cicco	5	80
Japi	5	40
Lagoa de Velhos	5	30
Lajes Pintadas	5	50
Ruy Barbosa	5	30
Santa Cruz	5	270
Santa Maria	5	40
São Bento do Trairí	5	40
São José do Campestre	5	110
São Paulo do Potengi	5	150
São Pedro	5	60
São Tomé	5	120
Senador Elói de Souza	5	50
Serra Caiada	5	70
Sítio Novo	5	50
Tangará	5	100
Água Nova	6	20
Alexandria	6	150
Almino Afonso	6	40

Antônio Martins	6	70
Coronel João Pessoa	6	40
Doutor Severiano	6	70
Encanto	6	50
Francisco Dantas	6	30
Frutuoso Gomes	6	40
Itaú	6	50
João Dias	6	30
José da Penha	6	70
Lucrecia	6	40
Luís Gomes	6	80
Major Sales	6	40
Marcelino Vieira	6	70
Martins	6	90
Olho-d'Água do Borges	6	50
Paraná	6	50
Patu	6	110
Pau dos Ferros	6	240
Pilões	6	40
Portalegre	6	90
Rafael Fernandes	6	50
Rafael Godeiro	6	30
Riacho da Cruz	6	30
Riacho de Santana	6	50
Rodolfo Fernandes	6	40
São Francisco do Oeste	6	30
São Miguel	6	190
Serrinha dos Pintos	6	50
Severiano Melo	6	30
Taboleiro Grande	6	20
Tenente Ananias	6	80
Umarizal	6	100
Venha-Ver	6	20
Viçosa	6	20
Extremoz	7	130
Macaíba	7	390
Natal	7	5.250
Parnamirim	7	900
São Gonçalo do Amarante	7	380
TOTAL RN	-	22260

ANEXO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDA DOSE DA VACINA SINOVAAC/BUTANTAN POR MUNICÍPIO, RIO GRANDE DO NORTE.

Município	URSA P	TOTAL PROFISSIONAIS DE SAÚDE - D2 BUTANTAN	TOTAL DE IDOSOS INTITUCIONALIZADOS - D2 BUTANTAN	TOTAL MUNICÍPIO	BUTANTA N - Frasco Multidose (10)	BUTANTA N - Frasco Unidose (1)
					279	9011
Arês	1	233	13	246		246
Baía Formosa	1	158	0	158		158
Brejinho	1	188	0	188		188
Canguaretama	1	288	0	288		288
Espírito Santo	1	174	0	174		174
Goianinha	1	214	0	214		214
Jundiá	1	84	0	84		84
Lagoa d'Anta	1	189	0	189		189
Lagoa de Pedras	1	112	0	112		112
Lagoa Salgada	1	119	0	119		119
Montanhas	1	158	0	158		158
Monte Alegre	1	168	0	168		168
Monte das Gameleiras	1	66	0	66		66
Nísia Floresta	1	339	0	339		339
Nova Cruz	1	299	20	319		319
Passa e Fica	1	131	0	131		131
Passagem	1	94	0	94		94
Pedro Velho	1	141	0	141		141
Santo Antônio	1	252	0	252		252
São José de Mipibu	1	477	41	518		518
Senador Georgino Avelino	1	64	0	64		64
Serra de São Bento	1	125	0	125		125
Serrinha	1	113	0	113		113
Tibau do Sul	1	249	0	249		249
Várzea	1	85	0	85		85
Vera Cruz	1	248	20	268		268
Vila Flor	1	82	0	82		82
Açu	2	451	0	451		451
Alto do Rodrigues	2	130	0	130		130
Angicos	2	118	0	118		118
Apodi	2	333	0	333		333
Areia Branca	2	208	11	219		219
Augusto Severo	2	118	0	118		118
Baraúna	2	154	0	154		154
Caraúbas	2	174	25	199		199

Carnaubais	2	175	0	175		175
Felipe Guerra	2	155	0	155		155
Fernando Pedroza	2	62	0	62		62
Governador Dix-Sept Rosado	2	221	0	221		221
Grossos	2	170	0	170		170
Ipanguaçu	2	145	0	145		145
Itajá	2	142	0	142		142
Janduí	2	125	0	125		125
Messias Targino	2	109	0	109		109
Mossoró	2	4.269	62	4.331		4.331
Paraú	2	97	0	97		97
Pendências	2	135	0	135		135
Porto do Mangue	2	140	0	140		140
São Rafael	2	172	0	172		172
Serra do Mel	2	216	0	216		216
Tibau	2	141	0	141		141
Triunfo Potiguar	2	94	0	94		94
Upanema	2	337	0	337		337
Afonso Bezerra	3	184	0	184		184
Bento Fernandes	3	94	0	94		94
Caiçara do Norte	3	97	0	97		97
Caiçara do Rio do Vento	3	66	0	66		66
Ceará-Mirim	3	596	45	641		641
Galinhas	3	79	0	79		79
Guamaré	3	261	0	261		261
Ilmo Marinho	3	202	0	202		202
Jandaíra	3	97	0	97		97
Jardim de Angicos	3	82	0	82		82
João Câmara	3	260	0	260		260
Lajes	3	160	0	160		160
Macau	3	249	0	249		249
Maxaranguape	3	200	0	200		200
Parazinho	3	125	0	125		125
Pedra Grande	3	95	0	95		95
Pedra Preta	3	67	0	67		67
Pedro Avelino	3	114	0	114		114
Poço Branco	3	199	0	199		199
Pureza	3	111	0	111		111
Riachuelo	3	123	0	123		123
Rio do Fogo	3	112	0	112		112
São Bento do Norte	3	65	0	65		65
São Miguel do Gostoso	3	138	0	138		138
Taipu	3	130	0	130		130
Touros	3	239	0	239		239

Acari	4	199	37	236		236
Bodó	4	64	0	64		64
Caicó	4	760	50	810		810
Carnaúba dos Dantas	4	120	17	137		137
Cerro Corá	4	114	0	114		114
Cruzeta	4	138	22	160		160
Currais Novos	4	467	58	525		525
Equador	4	96	0	96		96
Florânia	4	161	0	161		161
Ipueira	4	80	0	80		80
Jardim de Piranhas	4	187	0	187		187
Jardim do Seridó	4	119	36	155		155
Jucurutu	4	371	19	390		390
Lagoa Nova	4	118	0	118		118
Ouro Branco	4	95	0	95		95
Parelhas	4	182	34	216		216
Santana do Matos	4	130	0	130		130
Santana do Seridó	4	64	0	64		64
São Fernando	4	67	0	67		67
São João do Sabugi	4	205	0	205		205
São José do Seridó	4	94	10	104		104
São Vicente	4	127	0	127		127
Serra Negra do Norte	4	125	0	125		125
Tenente Laurentino Cruz	4	95	0	95		95
Timbaúba dos Batistas	4	53	0	53		53
Barcelona	5	92	0	92		92
Bom Jesus	5	135	13	148		148
Campo Redondo	5	187	0	187		187
Coronel Ezequiel	5	98	0	98		98
Jaçanã	5	157	0	157		157
Januário Cicco	5	113	0	113		113
Japi	5	113	0	113		113
Lagoa de Velhos	5	64	0	64		64
Lajes Pintadas	5	96	0	96		96
Ruy Barbosa	5	78	0	78		78
Santa Cruz	5	460	0	460		460
Santa Maria	5	66	0	66		66
São Bento do Trairí	5	113	0	113		113
São José do Campestre	5	214	23	237		237
São Paulo do Potengi	5	170	0	170		170
São Pedro	5	83	0	83		83
São Tomé	5	122	29	151		151
Senador Elói de Souza	5	98	0	98		98
Serra Caiada	5	198	0	198		198
Sítio Novo	5	98	0	98		98

Tangará	5	291	0	291		291
Água Nova	6	52	0	52		52
Alexandria	6	174	0	174		174
Almino Afonso	6	185	0	185		185
Antônio Martins	6	172	0	172		172
Coronel João Pessoa	6	127	0	127		127
Doutor Severiano	6	94	0	94		94
Encanto	6	127	0	127		127
Francisco Dantas	6	92	0	92		92
Frutuoso Gomes	6	112	0	112		112
Itaú	6	82	0	82		82
João Dias	6	62	0	62		62
José da Penha	6	112	0	112		112
Lucrecia	6	110	0	110		110
Luís Gomes	6	173	0	173		173
Major Sales	6	95	0	95		95
Marcelino Vieira	6	142	0	142		142
Martins	6	155	0	155		155
Olho-d'Água do Borges	6	143	0	143		143
Paraná	6	111	0	111		111
Patu	6	136	0	136		136
Pau dos Ferros	6	440	0	440		440
Pilões	6	98	0	98		98
Portalegre	6	113	0	113		113
Rafael Fernandes	6	94	0	94		94
Rafael Godeiro	6	78	0	78		78
Riacho da Cruz	6	79	0	79		79
Riacho de Santana	6	63	0	63		63
Rodolfo Fernandes	6	97	0	97		97
São Francisco do Oeste	6	78	0	78		78
São Miguel	6	232	0	232		232
Serrinha dos Pintos	6	93	0	93		93
Severiano Melo	6	183	0	183		183
Taboleiro Grande	6	93	0	93		93
Tenente Ananias	6	197	0	197		197
Umarizal	6	250	0	250		250
Venha-Ver	6	81	0	81		81
Viçosa	6	66	0	66		66
Extremoz	7	314	0	314		314
Macaíba	7	588	30	618		618
Natal	7	12.860	457	13.317	6.850	6.467
Parnamirim	7	2.992	57	3.049		3.049
São Gonçalo do Amarante	7	590	20	610		610
TOTAL RN	X	46.998	1.149	48.147	6.850	41.297

Fonte: Imunização/SUVIGE/CVS/SESAP-RN.